

Em 26 / 07 / 96

*Flavio*



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

*Revogado pelo Decreto nº 4081 de 03 de abril de 2000*  
DECRETO Nº 242/96. De 26 de Julho de 1996.

Aprova o micro-parcelamento do Loteamento Jardim Aurenny II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 12 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o micro-parcelamento do solo urbano do loteamento Jardim Aurenny II, vez que os respectivos projetos atendem os requisitos da legislação federal supracitada e da lei municipal nº 468/94 (Plano Diretor Urbanístico de Palmas/TO).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 230, de 13 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 26 de Julho de 1996.

*[Handwritten signature]*  
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

ARQTO PAULO RENATO G. MORGADO  
Secretário Municipal de Ação Urbana

*[Handwritten signature]*  
CESAMAR LAZARD DA SILVEIRA  
Advogado-Geral do Município